



Brasília, 21 de dezembro de 2019.

**PROPOSTA  
À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI / RN**

**A INSITUIÇÃO**

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional, nascido há 55 anos, com forte caráter social e sem fins lucrativos.



**Atua em todos os Estados brasileiros**, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em todo território nacional.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas. Números que tornam o CIEE uma das maiores ONG do

País.

O trabalho do CIEE é proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

É o responsável pela administração do programa de estágio, formalizando a situação do estudante, conforme a lei vigente (11.788/08).





## PROGRAMA DE ESTÁGIO

Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- Banco de dados: mais de um milhão de estudantes no Brasil;
- Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);
- Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- Relacionamento com as Instituições de Ensino;
- Assessoria técnica;
- Processo Seletivo;
- Atendimento personalizado.

## ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO

### Estrutura física

Objetivando rapidez e assertividade no preenchimento das vagas abertas o CIEE possui **350 unidades nas maiores cidades brasileiras.**

### Diferencial

Para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do Programa de Estágio e satisfazermos as necessidades do Órgão disponibilizamos os seguintes serviços de interação:

- Atendimento personalizado através de Assistente de Atendimento;
- Central de relacionamento;

E-mail;

- Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;
- O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e o Órgão gerencia;





- Administração de gestão dos convênios;
- Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- *Login* e senha para acesso ao portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

## SERVIÇOS PRESTADOS

- **Identificação das Oportunidades de Estágio**

O CIEE assessorará a identificação das vagas encaminhadas pelo Órgão, observando a adequação e análise de compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão, obedecendo à legislação.

- **Divulgação de vagas**

O CIEE promoverá a divulgação das vagas e do programa de estágio junto às Instituições de Ensino, através de cartazes, palestras e postos de atendimento.

Nos jornais locais, o CIEE possui seção para divulgação das oportunidades de estágio.

As oportunidades de estágio também são divulgadas no portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), onde os estudantes, através de seu *login* e senha, podem verificar vagas compatíveis com seu perfil.

Possuímos sistema de comunicação *on-line* com os estudantes (e-mail, portal na Internet, SMS) para divulgação das vagas.

- **Encaminhamento de candidatos**

A partir das Oportunidades de Estágio recebidas, encaminharemos os candidatos para entrevista com o requisitante da área para aprovação final.

- **Contratação dos aprovados**

Após a aprovação do candidato pela **Câmara** o CIEE elaborará a seguinte documentação

- Apólice de Seguros contra acidentes Pessoais – **24 horas por dia**;
- Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estudante – para casos de pequenos acidentes – 24 horas por dia.

Toda documentação será assinada em uma das unidades ou posto de atendimento do CIEE, em datas preestabelecidas.





No momento da contratação, o estudante será orientado sobre:

- Informações gerais sobre estágio;
- A relação: estagiário / **Órgão**;
- A importância do estágio para o futuro profissional de estudante;
- Orientação / dicas de comportamento no órgão;

- **Acompanhamento de estágio**

O CIEE fará no decorrer de toda vigência do estágio controles e acompanhamentos.

Ao emitir o TCE manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade, apresentada pelo estudante.

O CIEE disponibiliza às Instituições de Ensino, via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilita-se a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

O CIEE disponibilizará ao **Órgão** via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos.

- **Assessoria técnica**

Informar quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos do estágio;

Orientar quanto às implicações de natureza jurídica pertinente ao seu programa de estágio;

Cursos de Ensino a Distância disponibilizado pelo portal CIEE aos estagiários contratados e supervisores.

Assessorar, quando necessário, as chefias, gerências e supervisões sobre os procedimentos, temas relevantes, legislação de estágio, papel institucional e social da empresa em relação ao estágio através de mensagens escritas e pessoais.

- **Serviços via Portal CIEE – ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))**

No Portal CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) o Órgão encontrará diversos serviços desenvolvidos especialmente para agilizar seu atendimento, dentre eles:





### **Abertura de Oportunidades de Estágio**

Opção para efetuar Abertura de Vagas de Estágio junto ao CIEE

### **Prorrogação de estágio**

Opção para utilização de formulário *on line* para prorrogação de estágio.

### **Rescisão de Termo de compromisso de Estágio**

Opção *on line* de rescisão do Termo de Estágio para finalizar a permanência de um estagiário em sua empresa.

### **Encaminhados – *Currículo de Candidatos***

Opção para consultar os dados dos estudantes que já foram encaminhados para sua Oportunidade de Estágio, com data de encaminhamento e telefone para contato.

### **Contratados**

Opção para consultar os estudantes que estão contratados para estágios no Órgão, com data de início e término do Termo de Compromisso de Estágio, controle da documentação, de preenchimento de Relatório de Estágio e verificar a programação de recesso dos estagiários.

### **Recesso de Estágio**

Opção para consultar o quantitativo de dias que o estagiário poderá usufruir de seu recesso, proporcional ao período de dias já estagiados.

Todos os serviços serão disponibilizados a partir de *login* e senha de acesso, para maior segurança em sua utilização.

**INVESTIMENTO**





A título de ressarcimento de todas nossas despesas administrativas (seguro de acidentes pessoais dos estagiários, energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, material de expediente e outras ocorridas na seleção, encaminhamento e acompanhamento dos estagiários), a **Câmara** fará repasse mensal de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais)** por cada estagiário contratado.

## CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – VOCÊ SABIA?

A Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei 8.888/94, regulamenta o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Consoante o disposto na legislação mencionada é dispensável a Licitação nas seguintes hipóteses:

Cap. II – Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensas (Modificação introduzida pela Lei n.º 8.883/94)

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

*XIII. na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.”*

**Por suas características jurídico-institucionais e por sua notória especialização no campo das atividades que desenvolve, o CIEE atua em parceria com vários órgãos da Administração**





**Pública, com a dispensa de licitação, comprovando o integral atendimento aos requisitos exigidos pela Lei, a saber:**

- ✓ É uma instituição brasileira (Estatuto, Art. 1º);
- ✓ É associação civil sem fins lucrativos (Estatuto, Art. 1º) com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, conferido pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- ✓ É incumbida estatutariamente da pesquisa e do ensino (Estatuto, Art. 3º, III);
- ✓ É “Entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica” credenciada no MTE e nos Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente;
- ✓ É voltada para o seu desenvolvimento institucional, porquanto aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais (Estatuto, Art. 6º)
- ✓ É uma instituição focada no desenvolvimento institucional do País, pois visa como objetivo fundamental a “Promoção da integração ao mercado de trabalho” (CF/88, Art. 203, III);
- ✓ Detém inquestionável reputação ético-profissional, comprovada nos seus 46 anos de vida e ratificada através dos Certificados de Utilidade Pública Estadual e Federal;

Essas condições permitem a Entidade/Administração Pública, na sua competência discricionária, dispensar a licitação, pois o **CIEE** enquadra-se nas hipóteses elencadas no que concerne à dispensa de licitação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais a serem desenvolvidos pelo CIEE, para administrar o programa de estágio oferecido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**.

A proposta é válida por 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.



